



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - DENOMINA E ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.697.500,00(UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- CANCELA VALORES INSCRITOS NA CONTA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- INSTITUI COMISSÃO E CRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E CANCELAMENTO DE VALOR EM CONTA DE RESPONSABILIDADE

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE VALORES EM CAIXA E BANCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO Nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LEI Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Denomina e altera nomes de logradouros públicos na Sede do Município, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Avenida Secundária, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'34.15"S 42°26'04.62"O, e final coordenadas 14°50'12.61"S 42°26'03.00"O, passa a denominar-se **Avenida Vereador Cassiano Pereira de Souza**.

Art. 2º. A atual Rua L, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'34.94"S 42°26'01.12"O, e final coordenadas 14°50'31.38"S 42°26'11.45"O, passa a denominar-se **Rua Vereador Alvinho de Brito Soares**.

Art. 3º. A atual Rua J, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'33.23"S 42°26'00.57"O, e final coordenadas 14°50'32.24"S 42°26'04.30"O, passa a denominar-se **Rua Nelson Monteiro da Rocha**.

Art. 4º. A atual Rua I, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'31.32"S 42°25'59.89"O, e final coordenadas 14°50'30.27"S 42°26'04.25"O, passa a denominar-se **Rua Milton Zaurisio Saraiva**.

Art. 5º. A atual Rua H, localizada no Loteamento Morada Nova, com início coordenadas 14°50'29.58"S 42°25'59.48"O, e final coordenadas 14°50'28.30"S 42°26'04.08"O, passa a denominar-se **Rua Vereador João José de Souza**.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Nelson Pereira da Silva**, a Rua, localizada no Bairro Recreio, com início coordenadas 14°50'37.29"S 42°26'09.32"O, e final coordenadas 14°50'32.70"S 42°26'08.46"O.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua Camilo Pereira da Silva**, a Rua, localizada no Bairro Recreio, com início coordenadas 14°50'35.09"S 42°26'08.79"O, e final coordenadas 14°50'36.04"S 42°26'054.69"O.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua Ernesto Pereira dos Santos**, a Rua, localizada no Bairro Centenário, com início coordenadas 14°50'34.89"S 42°25'38.04"O, e final coordenadas 14°50'18.57"S 42°25'38.32"O,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 30 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 065
01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.697.500,00(Um Milhão Seiscentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.00.000	CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	20.150,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	850,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	34.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
	Total da Unidade R\$		55.000,00
02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1008	Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	00 Recursos Ordinários	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2009	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	24.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		24.000,00
2035	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	2.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.600,00
2043	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00 Recursos Ordinários	22.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		22.200,00
2047	Contribuição ao INSS e FGTS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	00 Recursos Ordinários	1.450,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.450,00
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	00 Recursos Ordinários	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		65.250,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 Rec de Imp e Transf - Educação	106.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	01 Rec de Imp e Transf - Educação	4.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		110.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Suplementadas

03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências do Fundeb - 70% .	600.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	18 Transferências do Fundeb - 70% .	74.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	674.600,00
2056	Gestão do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15 Transferências do FNDE	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
2076	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências do Fundeb - 70% .	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	860.700,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2011	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	02 Rec Imp e Transf - Saúde	105.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 Rec Imp e Transf - Saúde	291.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	02 Rec Imp e Transf - Saúde	17.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	413.500,00
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	14 Transferências SUS	5.700,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	55 Transferência Especial da União	32.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.200,00
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	14 Transferências SUS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 Transferências SUS	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	14 Transferências SUS	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 Transferências SUS	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	95.000,00
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	14 Transferências SUS	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	658.700,00
05.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	00 Recursos Ordinários - FMAS	25.600,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	44.600,00
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	28 FEAS	9.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Suplementadas

05.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 Transferências do FNAS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2071	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	29 Transferências do FNAS	3.050,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.050,00
		Total da Unidade R\$	57.850,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.697.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.697.500,00

Dotações Anuladas

01.00.000	CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	55 Transferência Especial da União	32.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.500,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	254.675,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	249.675,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	504.350,00
		Total da Unidade R\$	536.850,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1006	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Ensino		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	19 Transferência do Fundeb - 30% .	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
1049	Equipamento da Educação Infantil - Creche		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19 Transferência do Fundeb - 30% .	32.220,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.220,00
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	01 Rec de Imp e Transf - Educação	110.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2007	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19 Transferência do Fundeb - 30%	405.008,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	19 Transferência do Fundeb - 30%	160.573,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19 Transferência do Fundeb - 30%	72.799,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	638.380,00
2056	Gestão do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15 Transferências do FNDE	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
		Total da Unidade R\$	860.700,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	14 Transferências SUS	77.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	77.000,00
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	14 Transferências SUS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	95.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	95.700,00
		Total da Unidade R\$	212.700,00
05.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28 FEAS	9.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.200,00
2061	Programa de Apoio a Criança e Adolescente		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.050,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.050,00
2069	Manutenção dos conselhos Municipais da Assistência Social		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.510,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.510,00
2071	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 Transferências do FNAS	4.050,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.050,00
2081	Manutenção da Casa do Idoso		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários - FMAS	440,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.440,00
		Total da Unidade R\$	17.250,00
06.00.000	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE		
1020	Construção de Casas de Farinha		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 1.697.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de dezembro de 2022

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
 Centro
 JACARACI - BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 066
 01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 300.000,00(Trezentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências do Fundeb - 70% .	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	300.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de dezembro de 2022

 Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
 Centro
 JACARACI - BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 067
 01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	250.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de dezembro de 2022

 Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº. 070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cancela valores inscritos na conta Dívida Ativa Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Art. 174 da Lei Nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta Dívida Ativa Tributária, relativos ao exercício de 2017 no total demonstrado anexo I do Processo Administrativo:

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Decreto nº 071, de 30 de dezembro de 2022.

INSTITUI COMISSÃO E CRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E CANCELAMENTO DE VALOR EM CONTA DE RESPONSABILIDADE,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas pela Administração anterior sem recursos financeiros disponíveis;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão de Processo Administrativo para apuração de valores em conta de responsabilidade e adoção de medidas de instrução visando o seu cancelamento.

Art. 2º A comissão estabelecida, no âmbito do processo administrativo, tem a finalidade de realizar levantamento e apuração dos saldos em conta de Responsabilidade registrados no balanço patrimonial, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2022 nas respectivas contas, segregando os credores e, em atendimento as disposições contidas na Instrução Cameral nº 001/2021, emitida pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando os valores dos saldos das contas de responsabilidade, com documentos comprobatórios, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

§ 1º Identificados potenciais credores, os mesmos deverão ser notificados acerca da comprovação de pagamento dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A comissão de que trata este Decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- I. Helio Xavier Lima Junior – Presidente;
- II. Adelmo Gomes Pereira – Membro;
- III. Zilene de Jesus Oliveira – Membro;

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos dos valores em conta de responsabilidade deverá apresentar relatório conclusivo para ratificação da autoridade competente, contendo Relação do objeto de cancelamento, acompanhada dos eventuais processos correspondentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia a comissão de acompanhamento e verificação de valores em caixa e bancos, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECIDE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão para verificação dos valores em Caixa e Bancos** desta Prefeitura Municipal de JACARACI em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Zilene de Jesus Oliveira – Presidente;
- b) Adelmo Gomes Pereira – Membro;
- c) Bernadete Oliveira de Carvalho – Membro.

Art. 3º. A Comissão designada tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO Nº 003/2022

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 003/2022	
PROCESSO: 003/2022	
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/12/2022	
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Jacaraci	
CNPJ: 13.677.109/0001-00	
ASSUNTO: Baixa de Saldo das Consignações – INSS para Inscrição na Dívida Fundada Interna.	
MOVIMENTAÇÃO	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Consignações - INSS	1.871.547,52
TOTAL:	1.871,547,52

PROTOCOLO

26 / 12 / 2022

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Jacaraci-BA, 26 de dezembro de 2022.

Solicitação

Assunto: Baixa Saldo das Consignações – INSS para inscrição na Dívida Fundada Interna.

Sr. Prefeito,

Solicito de V. Exa. autorizar a baixa do saldo da conta – Consignações – INSS referente aos débitos previdenciários da Prefeitura Municipal, os quais foram objeto de parcelamento de conformidade com a Emenda Constitucional 113/2021 de 08 de dezembro de 2021.

Saldo das Consignações - INSS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
BAIXA DO SALDO DAS CONSIGNAÇÕES - INSS	1.871.547,52

Reiteramos a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 072 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Baixa o saldo da Conta Consignações - INSS, para inscrição na Dívida Fundada Interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Emenda Constitucional 113 de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a baixa dos respectivos valores da Dívida Flutuante – Passivo Circulante, para compor a Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal, conforme adiante demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Consignações - INSS	1.871.547,52

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci-BA, em 30 de Dezembro de 2022

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



FUNDAMENTAÇÃO

Após a publicação da EC 113/2021 onde autoriza os municípios a parcelar as contribuições previdenciárias, conforme transcrito abaixo:

"Art. 116. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social, com vencimento até 31 de outubro de 2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

Verificamos a existência de saldo na conta Consignações – INSS, que compõe a Dívida Flutuante – Passivo Circulante – sendo que o município deverá proceder o cancelamento e realizar os registros das baixas no Balanço de 2022.

Jacaraci-BA, em 30 de Dezembro de 2022

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PARECER

BAIXA DE SALDO DAS CONSIGNAÇÕES - INSS PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Consulta-nos o Prefeito do Município de Ibiassucê acerca do pedido formulado pela Secretaria de Finanças, dispondo sobre a possibilidade de cancelamento de valores inscritos na conta: CONSIGNAÇÕES - INSS, relativo aos exercícios financeiros de Janeiro/2019 a Outubro/2021, bem como o instrumento normativo adequado para se promover o referido ato.

É o relatório.

Entende-se, nos tempos atuais, a Contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando, por fim, os efeitos produzidos por esses atos no patrimônio da Entidade.

É imperioso, portanto, que os dados contábeis reflitam a situação real do ente objeto de análise, escriturando-se com exatidão os diversos aspectos contábeis e a variação patrimonial ao final de cada exercício.

Considerando o **Processo digital**, emitido pela Receita Federal do Brasil, ao qual o mesmo comunica o deferimento do pedido de adesão ao Parcelamento Excepcional dos Municípios (PEM), autorizado pelo art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, esta assessoria **emite opinião favorável ao cancelamento dos registros da conta CONSIGNAÇÃO - INSS**, referente aos exercícios de Janeiro/2017 à Outubro/2021 submetidos à esta consulta, consoante fundamentação contida neste parecer.

É o nosso parecer.

Jacaraci, 30 de Dezembro de 2022.

Assessor Jurídico
OAB/BA